

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face às despesas com auxílio-alimentação dos servidores lotados na Câmara Municipal de Vila Valério, a ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Gabinete do Presidente

Encargos Sociais

Outros Encargos Sociais

Auxílio-Alimentação

11000.288461314 – Auxílios e transferências efetuadas em favor dos servidores lotados na Câmara Municipal de Vila Valério.

3.0.00.00.000 Despesas Correntes

3.3.00.00.000 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 Aplicações Diretas

3.3.90.46.000 Auxílio-Alimentação R\$ 7.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º. correrão à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Gabinete do Presidente

Legislativa

Controle Externo

Controle Externo

11000.010320059 – Fiscalização dos atos do Poder Executivo.

4.0.00.00.000 Despesas de Capital

4.4.00.00.000 Investimento

4.4.90.00.000 Aplicações Diretas

4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 17 de maio de 2002.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças